



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016-DIGPE/IFRN

Natal, 09 de junho de 2016.

Orienta sobre pagamento de substituição em caso de a chefia estar em capacitação.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 00247/2016/PROC/PFRio Grande do Norte/PGF/AGU;

O R I E N T A:

Art. 1º - A participação em evento de capacitação que implique a impossibilidade de cumprimento das atividades normais do ocupante de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou função comissionada de coordenação de curso (FCC) durante todo o dia de expediente, ou seja, nos dois turnos regulares de trabalho do titular, permite o pagamento de substituição.

§ 1º - A possibilidade apresentada no *caput* permanece ainda que se trate de curso na mesma cidade ou no mesmo endereço ou prédio no qual o ocupante de cargo comissionado ou função de confiança exerça regularmente suas funções.

§ 2º - A participação durante apenas parte do horário de expediente ou em apenas um dos turnos de trabalho não configura hipótese capaz de ensejar a substituição do titular.

Art. 2º - Na instrução dos processos de pagamento de substituição deverá constar cópia de folha de frequência do evento de capacitação ou declaração do organizador do evento que ateste a presença do titular do curso durante os dois turnos de expediente.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Pessoas – IFRN
SIAPE nº 277380